DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1467/24, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e ainda considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

Considerando que a realização do Concurso Público nº 001/2014, foi terceirizada para a empresa RAZÃO SOCIAL: ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.

Considerando que se transfere as atribuições da Comissão Examinadora do Concurso para a empresa realizadora do certame.

Considerando que compete à administração pública acompanhar e fiscalizar os atos praticados pela empresa durante a realização do Concurso.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a comissão especial fiscalizadora do concurso público, subordinada à Diretoria Geral, para fins de coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis, da seguinte forma:

1) **BRUNO FREITAS NASCIMENTO** - Presidente
2) **JULIANA ROSA MORAES** - Secretária
3) **RICHARD DA SILVA CASTILHO** - Membro

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – Proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, leis existentes na área de pessoal;

II – Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – Articular-se com os demais órgãos envolvidos na realização do concurso público;

IV – Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

VI - Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3º. - A Diretoria Geral da Câmara Municipal fornecerá em caráter prioritário à Comissão Organizadora do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente